

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 27/55

Assunto *Cessão de terreno ao Estado em comodato por 10 anos*

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão *Aprovada*

19-8-55

19-8-55

Segunda Discussão *Aprovada*

19-8-55

Redação Final *Dispensada a reg. de publicação da Câmara 19-8-55*

Observações

Lei n.º 222

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

8
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 19 de Agosto de 1955.

N.º 135/55.

Exmo. Sr.
Waldemar Toledo Funck
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei, versando a cessão ao Governo do Estado de São Paulo, em comodato por 10 (dez) anos, o prédio do antigo Hospital do Isolamento com o terreno adjacente, em área de 5.000 metros quadrados, aproximadamente, para instalação, em convênio com as associações de classe, de uma colônia de férias para professores e estudantes.

Desnecessário se torna encarecer a Vv. Excias. as vantagens advindas com a cessão desse proprio municipal, pois, alem da reforma do aludido prédio, que se encontra em péssimas condições de conservação, construção de jardim e outras obras de embelezamento daquele recanto da nossa cidade, o comércio local muito se beneficiará com a instalação dessa colônia de férias.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Excia e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 27/55

Dispõe sobre cessão ao Governo do Estado de São Paulo do prédio do Hospital do Isolamento e terreno adjacente.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder ao Governo do Estado de São Paulo, em comodato por 10 (dez) anos, o prédio do antigo Hospital do Isolamento com o terreno adjacente, em área de 5.000 m2. (cinco mil metros quadrados), aproximadamente.

Artigo 2º - O imóvel e terreno mencionados no artigo anterior, pertencentes ao Patrimônio Municipal, se destinam para, em convênio com as associações de classe, ser instalada uma colônia de férias para professores e estudantes.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar os respectivos contratos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

Comissão de Justiça etc.

*Comodato é um contrato, sem despesas em
outro nome e com a devolução do bem, inclusive
as benfeitorias introduzidas. Assim, o projeto é in-
válido por ser oneroso, dado que impetramos por 10
anos, juros sellos e, à mesma data, receberemos fundos
repartidos e, pois, nullum in loco. Em 19/8/55*

Assinado em Bragança Paulista
S. Almeida

1º discussão

PROJETO DE LEI Nº 2473
Aprovado em 19 de Agosto de 1955

Depõe sobre cessão ao Governo do Estado de São Paulo do

predio do Hospital de Isolamento e

1º discussão -

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decidiu e em promulga

em 2ª discussão

Aprovado em 19 de Agosto de 1955

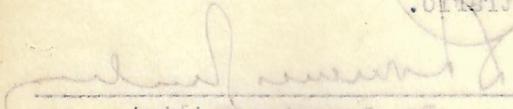
em sessão Extraordinária

Dispensado a Redação Final

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar os res

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica

ção, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Lourival Milioni
Prefeito Municipal

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]